



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPE

RESOLUÇÃO CEPE/IFSC Nº 64 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016

Aprova Processo de Acreditação
no IFSC.

De acordo com a Lei que cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, LEI 11.892/2008, o Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA – CEPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 8 do Regulamento Interno do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 21/2010/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12 do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS;

Considerando a apreciação pelo Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE na reunião ordinária do dia 27 de outubro de 2016;

Considerando a lei de criação dos Institutos Federais, Lei nº 11.892 de 29 de dezembro de 2008, no seu Art.2º, § 2º: “No âmbito de sua atuação, os Institutos Federais exercerão o papel de instituições acreditadoras e certificadoras de competências profissionais”.

O Presidente do CEPE resolve aprovar o processo de acreditação da Especialização em Gestão de Negócios dos Correios, cujo Projeto Pedagógico de Curso – PPC foi aprovado no âmbito da Universidade dos Correios (UNICORREIOS).

O ônus da referida oferta será de inteira responsabilidade da UNICORREIOS, cabendo ao CEPE aprovar único e exclusivamente o processo de acreditação.

Florianópolis, 18 de novembro de 2016.

LUIZ OTÁVIO CABRAL
Presidente do CEPE do IFSC